

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CM Nº 07/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE DE ACESSOS PARA OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NESTA EDILIDADE E CARACTERIZADOS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 02, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0937/2023 CONTRATO C.M. N° 07/2023

TERMO ADITIVO Nº 07-03/2025 (LOTE Nº 02)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob no 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador CARLOS HUMBERTO SERAPHIM, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4696253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, 559, Apartamento 22, Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP: 09550-250, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e do outro lado, na qualidade de "CONTRATADA" a empresa **UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.927.844/0001-88 e Inscrição Estadual nº 626.823.950.110, sediada na Rua Dona Elisa Flaquer, nº 70, Sala 188 Edif. Azimut, Bairro, Santo André -SP, CEP: 09020-160, neste ato representada por RODRIGO TADEU CARDOSO, brasileiro, casado, titular do cargo de diretor executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.733.827 e do CPF (MF) nº 326.616.768-64, e-mail: rodrigo.cardoso@unitecti.com.br, residente à Rua Kugler, 64, apartamento 144, Vila Boa Vista, Santo André, SP, CEP: 09190-380, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo C.M. nº 937/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 (VERSÃO 02), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tipo menor preço global, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 07/2023, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de segurança da informação e controle de acessos para os trabalhos desenvolvidos nesta Edilidade e caracterizados nas especificações técnicas do **LOTE 02** (serviço de controle de acesso a redes sem fio, com monitoramento e segurança de conexões, incluindo suporte técnico 24x7, instalação



e customização), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 03/2023 (Versão 02), pelo período de mais 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes, face à previsão expressa art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos referentes ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato; face à cláusula 5.2 do contrato originário nº 07/2023 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 16 de maio de 2025 e término em 15 de maio de 2026.** 

# CLÁUSULA TERCEIRA

O VALOR MENSAL deste termo aditivo de prorrogação será de R\$ 28.517,35 (vinte e oito mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo via reflexo, o VALOR GLOBAL de R\$ 342.208,20 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oito reais e vinte centavos), renunciando a CONTRATADA expressamente à correção prevista na Cláusula 5.3 do Contrato nº 07/2023, consoante a tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	Serviço de controle de acesso a redes sem fio, com monitoramento e segurança de conexões, incluindo suporte técnico 24x7.	( VKER I	12 MESES	28.517,35	342.208,20
VALOR GLOBAL					R\$ 342.208,20	

#### CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

# CLÁUSULA QUINTA

O presente pacto poderá ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE, caso eventualmente seja deflagrado novo processo licitatório e o mesmo esteja devidamente concluído, ou seja, quando da assinatura do novo contrato com a licitante vencedora da licitação, sem ônus algum para quaisquer das partes.



# **CLÁUSULA SEXTA**

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 15 de maio de 2025.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

# CARLOS HUMBERTO SERAPHIM PRESIDENTE

RODRIGO TADEU CARDOSO
UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP

**TESTEMUNHAS:** 

HELDER BARROS TEIXEIRA RG N° 40.407.688-9 AGNALDO RODRIGUES LIMA RG N° 53.075.495-2